



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 422, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Altera o vencimento base dos cargos de Agente de Manutenção (Eletricista Predial) – G.A.O-07, Agente de Manutenção (Eletricista /Rede Alta e Baixa Tensão) – G.A.O-08 e Agente de Manutenção (Eletricista Rede Alta e Baixa Tensão)-Z. Rural, previstos na Lei Municipal Nº 131/2012-Anexo-II.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos cargos de Agente de Manutenção (Eletricista Predial) – G.A.O-07; Agente de Manutenção (Eletricista /Rede Alta e Baixa Tensão) – G.A.O-08 e Agente de Manutenção (Eletricista Rede Alta e Baixa Tensão)-Z. Rural, *passa a ser equivalente a R\$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)*, sem prejuízo das vantagens relacionadas à natureza do cargo.

Art. 2º. O vencimento estabelecido no artigo anterior, **será reajustado anualmente, com base no INPC.**

Art. 3º. As despesas decorrentes com o presente reajuste, correrão por conta de dotação orçamentária própria.


Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VIGIA DE NAZARÉ, em 1º de junho de 2022.


JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. 95 do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 02/ 06/ 2022.

Certifico que no dia 02/ 06/ 2022, eu,  (Kássio David Oliveira de Brito) Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Job Xavier Palheta Júnior
Prefeito Municipal

Kássio David Oliveira de Brito
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/2021